

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXX, de XX de dezembro de 2018

Considera não atendida a Notificação nº 20/2018-DCI/GABIN, referente ao descumprimento do prazo fixado no item 1 da Deliberação CIF nº 201, relativa ao fornecimento de água potável às aldeias das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas;

Considerando o definido nas Cláusulas 39 a 45 e 247 a 252 do TTAC, na Deliberação CIF nº 201/2018, na Notificação nº 20/2018-DCI/GABIN, determinada pelo Encaminhamento E31-9, registrado em Ata da 31ª Reunião Ordinária do CIF, em razão do descumprimento do prazo para fornecimento de água na TI Tupiniquim Guarani, na Nota Técnica nº 14/2018 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), no Ofício nº 03/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Com base na documentação exposta, o CIF conclui pelo não atendimento da Notificação nº 20/2018, referente ao descumprimento do prazo estabelecido no item 1 da Deliberação nº 201/2018, com conseqüente imposição das penalidades previstas no TTAC, **fixando-se multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária** enquanto persistir o descumprimento total da obrigação, conforme disposto nos parágrafos terceiro e décimo da Cláusula 247 do TTAC.
- 2) A Fundação Renova deverá iniciar a execução efetiva do fornecimento de água potável nas aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança, conforme a metodologia aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, até que as medidas estruturantes garantam a potabilidade da água e permitam a interrupção do fornecimento.

Vitória, XX de dezembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO